

A PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DE SEGUNDO ANO DO IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Isabela Andrade Araujo ¹
Yasmin dos Santos Pinceratto ²
Maisa Rubinho Vaz ³
Aline Pereira Dutton ⁴
Carlos Rafael Dias ⁵

INTRODUÇÃO

O problema da violência contra a mulher é, como se sabe, um fenômeno complexo, que possui profundas raízes históricas, e está fortemente alicerçado em um pensamento patriarcal de desequilíbrio de poder entre homens e mulheres. A supremacia do homem, ou dominação masculina, encontra ressonância em um longo percurso histórico de criação e legitimação dessas desigualdades, de modo que se pode falar na existência de um paradigma de sistema social que inculca no imaginário coletivo, a crença segundo a qual essas desigualdades são naturais e, portanto, não devem ser questionadas (BOURDIEU, 2002).

Para corroborar esse intento de naturalização da opressão masculina, surgiram as mais variadas teorias que buscam explicar a supremacia do homem. Já houve quem se utilizou dos dados da biologia para provar que a superioridade masculina é uma determinação genética (BEAUVOIR, 1970, vol. 1, p. 25), uma tentativa semelhante aos grotescos estudos do chamado darwinismo social que, no século XIX, buscavam dar legitimidade científica ao preconceito de raça, tentando justificar a inferioridade biológica do negro. Buscou-se, com o mesmo propósito, fundamento na religião para deixar a desigualdade simbolicamente alicerçada em um campo metafísico, como fruto da vontade divina (SCOTT, 1995, p. 21). Apareceu, também, quem intentasse provar que a hegemonia masculina estava ligada à constituição da sexualidade do homem em torno da ideia de falo (conotações simbólicas relacionadas ao pênis) e que, ao contrário, a mulher, pela ausência do falo, seria como “um homem mutilado” (Beauvoir, 1970, vol. 1, p. 62) e por essa razão o lugar da mulher não seria um lugar de domínio, mas de dominação.

Todas essas teorias têm em comum serem explicações que tornam a desigualdade entre homens e mulheres como inalteráveis, à medida que determinam que a diferença sexual é o fundamento da desigualdade, e, portanto, se a diferença não se altera, a desigualdade também não. Dessa forma, toda tentativa de tornar naturalizada a opressão masculina também é uma

¹ Discente do Curso Técnico em Administração Integrado do IFMT – Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste - MT, isabela_andradearaujo@hotmail.com;

² Discente do Curso Técnico em Administração Integrado do IFMT – Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste - MT, yasminpinceratto@gmail.com;

³ Discente do Curso Técnico em Administração Integrado do IFMT – Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste - MT maisarubinhovaz1@outlook.com;

⁴ Professora do IFMT – Doutorada em Sociologia pelo DINTER UNEMAT/UFSCAR, aline.dutton@plc.ifmt.edu.br;

⁵ Orientador: Professor do IFMT - Mestre em Ensino pelo Instituto Federal de Mato Grosso, carlosrafaeldias@gmail.com.

forma de se defender a manutenção do status que nas relações de poder que se manifestam na ordem social. Outro ponto em comum é que todas essas explicações isentam o homem (e a sociedade) de culpa sobre as desigualdades. Ao colocarem a desigualdade como fruto da natureza das coisas, essas teses retiram a responsabilidade de uma criação histórica, social, do que se entende por masculino e por feminino, ocultam o tensionamento e a correlação de forças existente no âmbito das relações de poder e acabam por trazer uma aparência de naturalidade àquilo que é propriamente uma criação social.

Essa dinâmica de naturalização da opressão, quando transportada para o campo da violência contra a mulher, constitui-se naquilo que Bourdieu (2002) chama de violência simbólica. Essa violência é uma decorrência de a vítima assimilar, nos meios simbólicos de comunicação e conhecimento, algumas opressões e abusos como se fossem algo normal. Dessa aparência de naturalidade, resulta que a violência simbólica adquire invisibilidade, torna-se insensível a própria vítima, de modo que ao internalizar a opressão, tendo-a como natural, a vítima não consegue pôr fim à dominação.

Nesse sentido, não obstante a complexidade do problema, a superação da violência de gênero começa com uma postura mais eficiente do Estado em fornecer informação e proteção para as mulheres, ao passo em que promove a repressão judicial aos agressores. No âmbito do direito interno brasileiro, a definição de violência contra a mulher veio com a publicação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Essa lei nasceu da luta da farmacêutica Maria da Penha Maia, ao tentar que o sistema penal processasse seu agressor, o ex-marido Marcos Antônio Herredia, professor universitário, que, apesar de atentar contra sua vida duas vezes, deixando-a paraplégica, teve direito de viver em liberdade, graças à debilidade existente nas políticas públicas de segurança da época. Maria da Penha, inconformada com o descaso do Estado brasileiro ante à situação de violência a que estava sujeita (e em situação semelhante milhares de mulheres Brasil a fora) decidiu provocar a Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso. O resultado foi que o Brasil, no cenário externo, recebeu a condenação perante aquela alta corte internacional e, no âmbito interno, o movimento feminista levantou a bandeira da aprovação de uma lei que obrigasse o estado a de fato proteger a mulher. Após enfrentamentos políticos variados, enfim, no dia 07 de agosto de 2006, foi sancionada pelo Presidente da República a lei nº 11.340/06, nomeada de Lei Maria da Penha - LMP.

Essa lei, ao categorizar o que se concebe como violência contra a mulher, abarca cinco tipos de violência: física, moral, sexual, psicológica e patrimonial. A forma de violência física é tida como qualquer conduta que ofenda a integridade e saúde corporal da mulher (art. 7, I). A violência psicológica, é a mais difícil de ser reconhecida na prática, tendo em vista que são condutas que causam danos emocionais, diminuição da autoestima, humilhação (art. 7, II). A terceira violência, a sexual, é causada quando o parceiro força a vítima a participar ou manter a relação sexual não desejada (art.7, III). A violência que é considerada patrimonial, é entendida como qualquer ação que retém, subtrai ou destrói bens materiais da vítima (art.7, IV). E, por último, a violência moral é caracterizada por calúnia, difamação ou injúria contra a mulher (art.7, V).

Apesar desse fenômeno da violência contra mulher ser amplamente presente na sociedade brasileira, e de haver políticas estatais de enfrentamento dessa mazela social, surgem questionamentos acerca da forma com que os estudantes de ensino médio percebem essa violência. Quais situações/attitudes esses alunos identificam como sendo violência? Na convivência familiar desses estudantes eles já se depararam com alguma espécie de violência? Essas perguntas animam o presente estudo e são capazes de traduzir, em algum grau, se a educação escolar tem sido suficiente para preparar os adolescentes para uma questão crucial de direitos humanos como é a da violência contra a mulher. E, ao menos inicialmente, saber como esses estudantes percebem a situação de violência é importante, pois revela se estão preparados para agir, caso passem por alguma circunstância de violência.

METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa exploratória, nos termos prescritos por Gil (2008), estas pesquisas objetivam oferecer elementos para pesquisas posteriores. Pretendem, portanto, propor debates iniciais sobre temas específicos. Como meio hábil para o levantamento de dados optamos por utilizar as técnicas de revisão bibliográfica e entrevistas por meio eletrônico. Assim sendo, o objetivo é explorar o cenário acerca da percepção dos alunos sobre a violência de gênero para propor ações posteriores que intervenham na realidade escolar.

Para a realização das entrevistas foi produzido um formulário eletrônico pelo aplicativo “Google Formulários”, da suíte de aplicativos da Google. O objetivo desta metodologia foi evitar uma aproximação direta com o entrevistador, pois dada a delicadeza de como se processam as informações acerca da violência, existiria um risco grande de enviesamento dos dados, diante da existência de possíveis respostas envergonhadas. Assim, cada turma dos alunos foi levada ao laboratório de informática do *campus*, local onde já havia o questionário aberto nos computadores, com o objetivo de facilitar a obtenção das respostas.

A amostra foi composta por 120 estudantes, de 5 turmas de segundo ano do IFMT - Campus Pontes e Lacerda, todos com idade entre 15 e 17 anos. Todas as entrevistas foram realizadas no mesmo dia, quinta-feira, 04 de outubro de 2018, durante o turno de aula de cada turma.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este estudo é parte de uma pesquisa maior, ainda em curso, em que se investiga a percepção dos alunos de ensino médio do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste sobre a violência de gênero e os instrumentos de combate a esse tipo de violência. O recorte investigativo utilizado neste estudo se limita a três perguntas: “quais destas atitudes você identifica como características da violência?”; “você já sofreu violência doméstica?”; “em sua convivência familiar, algumas das atitudes listadas abaixo já foram cometidas contra você?”. Esses questionamentos buscam compreender quais situações/atitudes os estudantes compreendem como violência e se esses estudantes já sofreram violência doméstica familiar.

Questão 1 “Quais destas atitudes você identifica como característica da violência?”

- 111 entrevistados (92,5%) assinalaram que bater era considerado atitudes de violência;
- 91 entrevistados (75,8%) marcaram a opção de prender dentro de casa;
- Para 109 entrevistados (90,8%) espancar é um ato de violência;
- Apenas 64 entrevistados (53,3%) dizem que o ato de impedir de trabalhar/estudar é considerado violência;
- 96 entrevistados (80%) consideram forçar relações sexuais e xingar;
- Para 105 (87,5%), empurrar é considerado violência;
- 104 entrevistados (86,7%) assinalaram humilhar como atitude de violência;

Questão 2 “Você já sofreu violência doméstica? ”

- 102 entrevistados (85%) assinalaram “não”;
- Apenas 5 entrevistados (4,2%) marcaram “sim”;
- 13 entrevistados (10,8%) assinaram “não sei dizer”.

Questão 3 “Em sua convivência familiar, algumas das atitudes listadas abaixo já foram cometidas contra você?”

- 55 entrevistados (45,5%) assinalaram a opção “gritar”;
- 39 entrevistados (32,5%) disseram que já foram xingados;
- 18 entrevistados (15%) disseram que já foram empurrados e humilhados;
- 2 entrevistados (1,7%) foram impedidos de trabalhar/estudar;
- 11 entrevistados (9,2%) já foram presos dentro de casa;
- 3 entrevistados (2,5%) disseram que já foram espancados;
- 25 entrevistados (20,8%) apanharam;
- 4 entrevistados (3,3%) foram forçados a praticar relações sexuais;
- 58 entrevistados (48,3%) assinalaram “não, nenhuma”.

Levando em consideração as respostas dos estudantes, a maioria acredita que apenas a violência física é uma forma de violência contra mulher, tendo em vista que as opções mais assinaladas foram: bater (92,5%); espancar (90,8%); forçar relações sexuais (80%); empurrar (87,5%), e as outras opções, as quais são identificadas como violência moral e psicológica, tiveram uma média mais baixa: impedir de trabalhar/estudar (53,3%); prender dentro de casa (75,8%); humilhar (86,7%) e xingar (80%). Assim, pode-se perceber que os alunos tendem a identificar mais facilmente a violência física do que as outras que estão declaradas na Lei Maria da Penha.

Ao analisarmos as questões 2 e 3 é possível perceber que as respostas são contraditórias. Na questão 2, ao responderem se já sofreram violência doméstica, apenas 4,2% dos alunos deram respostas afirmativas. No entanto, na questão 3, 51,7% dos estudantes afirmaram terem sido vítimas de situações que, de acordo com a lei, são consideradas violência (por exemplo, gritos, xingamentos, humilhação, apanhar). Nesse sentido, apesar de na maioria das vezes os estudantes considerarem algumas atitudes como violentas, quando são direcionadas contra eles, no contexto familiar, essas mesmas atitudes não são percebidas como violência.

Uma explicação para este padrão de respostas pode ser encontrada em Bourdieu (2002), para quem a violência simbólica acaba por cegar as vítimas, tornando-as insensíveis a essa violência. Ocorre, por assim dizer, uma internalização da violência doméstica, de modo que algumas atitudes violentas, por serem repetidas vezes praticadas no dia a dia, são consideradas normais, pois as vítimas se acostumam com aquelas agressões.

Reforça essa tese o fato de que quando essas mesmas atitudes são retiradas do contexto familiar e apresentadas como opções para que os alunos marquem quais delas eles consideram como atitudes violentas, como ocorreu na questão 1, esses alunos as admitem como violência.

É como se houvesse um limite diferente daquilo que se considera violência de acordo com o ambiente analisado. Para a sociedade, para a lei, os alunos admitem como violência várias espécies de atos, mas quando acontece no interior de seus lares, um xingamento é normal, não se trata de violência, mas de uma questão do cotidiano.

Outra importante questão que salta aos olhos é a quantidade de alunos que disseram ser vítimas de gritos (45,5%), xingamentos (32,5%) e surras (20,8%) durante a convivência doméstica. Isto diz muito sobre como o paradigma patriarcal vigente na cultura brasileira influencia as relações familiares, em nossa cultura se destaca o uso da violência como estratégia de educação familiar. Logicamente, se durante o tempo de sua socialização, pelo modo com que foram criados, os filhos vivenciam uma série de agressões, há de se estender para a vida adulta uma tendência de reproduzir esses valores aprendidos.

Por essa razão, acreditamos que a superação da violência, em todas as suas formas, passa necessariamente pelo estabelecimento de uma cultura de paz dentro de casa, na criação dos filhos, o que implica desafiar a cultura patriarcal tão entranhada nas raízes do povo brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de considerações é importante destacar que esta pesquisa está inserida em um recorte investigativo em que se pretende contextualizar e problematizar uma gama de questões relativas a como o jovem percebe as situações de violência. Para tanto, objetiva-se a continuidade das investigações nesta área.

No decorrer da pesquisa, chamou-nos atenção a forma com que os estudantes percebem a violência ser diferente, conforme o contexto apresentado. Abstratamente, muitos deles consideraram várias atitudes como violentas, mas quando aplicadas ao contexto em que vivem vários estudantes compreenderam as mesmas atitudes violentas como normais, naturais.

Como consequência da pesquisa, pretendemos estabelecer campos de diálogo, no âmbito do IFMT – Campus Pontes e Lacerda, acerca da necessidade de ampliar os espaços de informação e comunicação sobre os instrumentos de que as mulheres podem se valer para fazer obstar qualquer forma de violência doméstica. E, também, sobre a premência de se discutir no âmbito escolar a necessidade de romper com o paradigma patriarcal e, conseqüentemente, estabelecer uma cultura de paz, sobretudo dentro dos lares.

Palavras-chave: violência; desigualdade de gênero; patriarcado.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo I: fatos e mitos**. 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2002

CABRAL, F.; DÍAZ, M. Relações de gênero. In: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE; FUNDAÇÃO ODEBRECHT. **Cadernos afetividade e sexualidade na educação: um novo olhar**. Belo Horizonte: Gráfica e Editora Rona Ltda, 1998. p. 142-150.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas, 2008.

GUIMARÃES, M. C. & PEDROZA, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas. *Psicologia e sociedade* 27(2),256-266.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/L11340.htm > . Acesso em: 05 de set. De 2019

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez., 1995.